



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 047/2021

PROCESSO Nº 50500.118570/2021-25

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Contratada: SETE SATÉLITE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ: 05.233.652/0001-90, sediada à Rua Acacio Araujo, nº 65, Bairro Santa Rosa, CEP 86.300-000, em Cornélio Procópio/PR.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza e conservação executados de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos para atendimento das demandas nas instalações ocupadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em Brasília/DF.

Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 047/2021 - Da Repactuação; art. 37, XXI, CF; art. 60, Lei nº 4.320/1964; arts. 14 e 73, Decreto-Lei nº 200/1967; art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, art. 57, inciso II, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993; arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001; art. 3º, inciso IX, e 5º do Decreto nº 1.054/1994; Acórdãos TCU 976/2005 e 1.374/2006-Plenário; arts. 53 a 61, da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REPACTUAR** o valor do Contrato nº 047/2021, conforme detalhado a seguir:

- **A partir de 23 de novembro de 2023**, no percentual total de 1,0138%, relativo ao valor dos insumos;
- **A partir de 1º de janeiro de 2024**, no percentual total de 4,6516%, relativo à mão de obra para os postos de servente, encarregado e auxiliar de serviços gerais.

2. PREÇO

2.1. Com a Repactuação, **a partir de 23 de novembro de 2023**, o valor mensal do contrato passará de R\$ 128.089,57 (cento e vinte e oito mil e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 129.388,08 (cento e vinte e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos)** e o valor global do contrato passará de R\$ 1.537.074,84 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 1.552.656,93 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 23 de novembro de 2023

Item	Tipo de área	Unidade de Medida	VALOR COM REPACTUAÇÃO		
			Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$
I	Área interna - Pisos acarpetados	m ²	10.425,04	4,60	47.955,18
II	Área interna - Pisos laminados	m ²	506,00	4,60	2.327,60
III	Área interna - Pisos frios	m ²	5.388,55	4,60	24.787,33
IV	Área interna - Áreas com espaços livres	m ²	722,70	3,67	2.652,31

V	Área interna - Almoxxarifados/Galpões	m ²	988,00	2,04	2.015,52
VI	Área interna - Banheiros, vestiários e copas	m ²	971,01	18,41	17.876,29
VII	Área externa - Garagem e acesso de veículos	m ²	9.917,00	2,04	20.230,68
VIII	Esquadrias face internas (sem exposição a risco)	m ²	2.990,00	1,22	3.647,80
SUBTOTAL					121.492,72
Limpeza e Conservação - Serviços por Posto					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$
IX	Limpeza e conservação - Auxiliar de serviços gerais	Posto	2	3.947,68	7.895,36
VALOR TOTAL MENSAL					129.388,08
VALOR TOTAL ANUAL					1.552.656,93

2.2. **A partir de 1º de janeiro de 2024**, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 135.406,66 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos)** e o valor global do contrato passará para **R\$ 1.624.879,90 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2024

Item	Tipo de área	Unidade de Medida	VALOR COM REPACTUAÇÃO		
			Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$
I	Área interna - Pisos acarpetados	m ²	10.425,04	4,81	50.144,44
II	Área interna - Pisos laminados	m ²	506,00	4,81	2.433,86
III	Área interna - Pisos frios	m ²	5.388,55	4,81	25.918,93
IV	Área interna - Áreas com espaços livres	m ²	722,70	3,84	2.775,17
V	Área interna - Almoxxarifados/Galpões	m ²	988,00	2,13	2.104,44
VI	Área interna - Banheiros, vestiários e copas	m ²	971,01	19,26	18.701,65
VII	Área externa - Garagem e acesso de veículos	m ²	9.917,00	2,13	21.123,21
VIII	Esquadrias face internas (sem exposição a risco)	m ²	2.990,00	1,28	3.827,20
SUBTOTAL					127.028,90
Limpeza e Conservação - Serviços por Posto					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$
IX	Limpeza e conservação - Auxiliar de serviços gerais	Posto	2	4.188,88	8.377,76
VALOR TOTAL MENSAL					135.406,66
VALOR TOTAL ANUAL					1.624.879,90

3. DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 89.449,74 (oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 1.644,77 (mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para o período de 23 de novembro a 31 de dezembro de 2023;

3.1.2. R\$ 87.804,97 (oitenta e sete mil oitocentos e quatro reais e noventa e sete centavos), para o período de 1º de janeiro a 30 de dezembro de 2024.

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2023, consta saldo na Nota de Empenho nº 2023NE000127, inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa de 2024 correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 173865;

Elemento de Despesa: 339037- 02;

Nota de Empenho nº 2024NE000214 - reforçada.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4. **CONTA-DEPÓSITO VINCULADA**

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

5. **GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual, totalizando o valor de **R\$ 81.244,00 (oitenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I

RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 3.390,61
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 4.925,14
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 1.628,15
Subtotal	R\$ 9.943,90
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 3.093,48
Total	R\$ 13.037,38

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Cargo: Servente			Remuneração: R\$ 1.629,62	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	135,75	21	2.850,69
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	197,18		4.140,86
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	65,18		1.368,88
SUBTOTAL	24,43%	398,12		8.360,44
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	123,85		2.600,87
TOTAL	32,03%	521,97		10.961,31

Cargo: Encarregado			Remuneração: R\$ 3.222,38	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	268,42	01	268,42
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	389,91		389,91
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	128,90		128,90
SUBTOTAL	24,43%	787,23		787,23
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	244,90		244,90
TOTAL	32,03%	1.032,13		1.032,13

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais			Remuneração: R\$ 1.629,62	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	135,75	02	271,49
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	197,18		394,37
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	65,18		130,37
SUBTOTAL	24,43%	398,12		796,23
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	123,85		247,70
TOTAL	32,03%	521,97		1.043,93



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 07/06/2024, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23872012** e o código CRC **5CB70DB4**.